



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004 /2014

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 .

EMENTA: “Dispõe sobre a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS** da arrecadação do Orçamento Municipal de 2015, conforme o **QUADRO I** do Anexo deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2015.

Art. 2º - Fica estabelecido o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO** do Orçamento Municipal de 2015, conforme quadro II do Anexo do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma percentual.

Art. 3º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentadas através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNIUCIPAL DE TARRAFAS – CEARÁ.


MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAÚJO.
Prefeita Municipal.




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2000 do TCM/CE, que o Decreto Municipal com Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Tarrafas(CE) para o exercício de 2015, foi publicado através de afixação em **FLANELÓGRAFO** desta Prefeitura Municipal, na data de **14 de Novembro de 2014**, tendo em vista ausência de diário oficial, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, em 14 de Novembro de 2014.


MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EXERCÍCIO 2015

EM R\$ 1,00

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	
Meta de arrecadação	3.738.808,32	3.333.770,75	4.105.499,14	3.906.575,36	3.710.048,26	5.172.018,18	23.966.720,00

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA.
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	68.320,87	59.348,61	67.086,15	75.317,58	73.835,93	66.756,90	67.168,47	73.342,04	67.909,30	67.826,98	71.284,18	64.945,98	823.143,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>	18.400,20	35.890,50	28.139,50	31.543,20	28.139,50	26.825,20	20.995,10	21.635,40	30.667,00	13.075,60	28.038,40	53.650,40	337.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>	559.049,40	1.090.453,50	854.956,50	958.370,40	854.956,50	815.024,40	637.889,70	657.343,80	931.749,00	397.273,20	851.884,80	1.630.048,80	10.239.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>	271.513,24	529.600,01	415.226,30	465.451,27	415.226,30	395.832,49	309.803,57	319.251,83	452.522,07	192.943,48	413.734,46	791.664,98	4.972.770,00
<i>Secretaria de Ação Social</i>	67.922,40	132.486,00	103.874,00	116.438,40	103.874,00	99.022,40	77.501,20	79.864,80	113.204,00	48.267,20	103.500,80	198.044,80	1.244.000,00
<i>Secretaria de administração</i>	75.675,60	147.609,00	115.731,00	129.729,60	115.731,00	110.325,60	86.347,80	88.981,20	126.126,00	53.776,80	115.315,20	220.651,20	1.386.000,00
<i>Secretaria de Obras e Ser. Urbanos</i>	128.583,00	250.807,50	196.642,50	220.428,00	196.642,50	187.458,00	146.716,50	151.191,00	214.305,00	91.374,00	195.936,00	374.916,00	2.355.000,00
<i>Sec. Agricultura Pec e Rec Hídricos</i>	18.891,60	36.849,00	28.891,00	32.385,60	28.891,00	27.541,60	21.555,80	22.213,20	31.486,00	13.424,80	28.787,20	55.083,20	346.000,00
<i>Sec. De Infraestrutura e Emp.</i>	73.164,00	142.710,00	111.890,00	125.424,00	111.890,00	106.864,00	83.482,00	86.028,00	121.940,00	51.992,00	111.488,00	213.328,00	1.340.000,00
<i>Secretaria de meio ambiente</i>	5.159,70	10.064,25	7.890,75	8.845,20	7.890,75	7.522,20	5.887,35	6.066,90	8.599,50	3.666,60	7.862,40	15.044,40	94.500,00
<i>Secretaria Municipal de Transportes</i>	3.603,60	7.029,00	5.511,00	6.177,60	5.511,00	5.253,60	4.111,80	4.237,20	6.006,00	2.560,80	5.491,20	10.507,20	66.000,00
<i>Secretaria de Cultura e Turismo</i>	19.656,00	38.340,00	30.060,00	33.696,00	30.060,00	28.656,00	22.428,00	23.112,00	32.760,00	13.968,00	29.952,00	57.312,00	360.000,00
<i>Secretaria de Comunicação</i>	2.893,80	5.644,50	4.425,50	4.960,80	4.425,50	4.218,80	3.301,90	3.402,60	4.823,00	2.056,40	4.409,60	8.437,60	53.000,00
<i>Secretaria de Esportes</i>	13.049,40	25.453,50	19.956,50	22.370,40	19.956,50	19.024,40	14.889,70	15.343,80	21.749,00	9.273,20	19.884,80	38.048,80	239.000,00
<i>Secretaria de Finanças</i>	6.077,36	11.854,20	9.294,13	10.418,34	9.294,13	8.860,04	6.934,43	7.145,91	10.128,94	4.318,71	9.260,74	17.720,07	111.307,00
TOTAL	1.331.960,17	2.524.139,56	1.999.574,83	2.241.556,39	2.006.324,61	1.908.985,63	1.509.013,32	1.559.159,68	2.173.974,80	965.797,77	1.996.829,79	3.749.403,44	23.966.720,00